



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 310, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI 0189094;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora-Chefe, que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 94/2019, doc. SEI nº 0182792 e o, também, Parecer de Análise CLC nº 95, SEI nº 0182839,

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP [59004.001505/2019-12](#), especialmente o contido no Despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0193449 e Despacho Simples SUPERIN, doc SEI nº 0193883,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para fornecimento do produto Zênite fácil, no valor de R\$ 7.548,00, (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00193/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU doc. SEI nº [0193361](#).

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194539** e o código CRC **DC9B15B7**.